



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICAÇÃO 01

Processo Administrativo nº 417/2026

1. OBJETO

1.1 O presente Estudo Preliminar tem como objetivo subsidiar a aquisição de equipamentos de áudio destinados às atividades institucionais da Câmara Municipal de Viamão.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1 O Agente de Imprensa, Sr. Gilmar Messerschmidt, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 45/2026 e do Comunicado Interno nº 1289/2026, que complementa a solicitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Equipamentos:

3.1.1 A presente contratação tem por objetivo a renovação parcial do sistema de sonorização e captação de áudio utilizado pela Câmara Municipal de Viamão.

3.1.2 Os equipamentos atualmente em utilização apresentam desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, com falhas recorrentes de funcionamento, perda de qualidade na captação de áudio e redução da confiabilidade durante as sessões legislativas, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais, tornando necessária sua substituição.

3.1.3 A aquisição de novos equipamentos visa assegurar a continuidade dos serviços de sonorização local e das transmissões oficiais da Câmara, proporcionando melhor qualidade de áudio, maior estabilidade operacional e redução de interrupções durante os trabalhos legislativos.

3.1.4 Considerando que a Câmara já dispõe de equipamentos em operação com características específicas, busca-se, preferencialmente, a aquisição de microfones com especificações técnicas equivalentes ou compatíveis aos atualmente utilizados, de modo a preservar a padronização do sistema de áudio, garantir a compatibilidade com os equipamentos existentes e possibilitar o reaproveitamento da infraestrutura já instalada, reduzindo custos de adaptação, treinamento e manutenção.

3.1.5 A padronização dos equipamentos também favorece a intercambialidade entre os componentes do sistema, simplifica a operação pelos servidores responsáveis e contribui para a eficiência e economicidade da Administração Pública, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual, entretanto a necessidade de aquisição se faz necessária para **garantir a adequada sonorização, e organização dos eventos e sessões do Poder Legislativo. A ausência desses materiais compromete a realização das atividades parlamentares**, razão pela qual a demanda se mostra indispensável.

4.2 Diante da natureza Indispensável do serviço, o Plano de Contratações Anual será devidamente atualizado para a inclusão deste item, em estrita observância ao planejamento administrativo e ao Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Em análise de contratações realizada por meio de pesquisa ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como disponíveis no mercado, verificamos como soluções possíveis para o atendimento das necessidades do Poder Legislativo as seguintes necessidades:

5.1.1 Equipamentos:

5.1.1.1 Microfones de Mesa para Conferência

5.1.1.1.1 Função Técnica: Destinados aos membros da Mesa Diretora para condução das Sessões Legislativas.

5.1.1.1.2 Vantagens:

5.1.1.1.2.1. Clareza Sonora: Captura de áudio direcionada e de alta inteligibilidade, ideal para a fala individual dos parlamentares.

5.1.1.1.2.2. Controle Individual: Botão de MUTE/ativação física, permitindo que o vereador gerencie seu próprio canal durante os debates.

5.1.1.1.2.3. Estética Funcional: Design discreto para bancadas, evitando poluição visual nas transmissões ao vivo e gravações.

5.1.1.1.3 Desvantagens:

5.1.1.1.3.1. Exigem alocação de canais individuais e dedicados na mesa de som ou central de conferência.

5.1.1.1.3.2. Risco de falha operacional caso o parlamentar esqueça o microfone aberto ou mutado.



5.1.1.1.3.3. Requerem higienização e manutenção constante dos botões e cápsulas por uso frequente.

5.1.1.2 Microfone de Mão Sem Fio UHF

5.1.1.2.1 Função Técnica: Utilização itinerante no Plenário, auditório ou galerias durante audiências públicas e participações da população.

5.1.1.2.2 Vantagens:

5.1.1.2.2.1. Estabilidade de Sinal: A tecnologia UHF oferece maior alcance e menor interferência de redes Wi-Fi e sinais móveis.

5.1.1.2.2.2. Mobilidade Total: Facilita a coleta de perguntas e pronunciamentos de pessoas fora do púlpito ou bancada.

5.1.1.2.2.3. Versatilidade de Uso: Atende a múltiplos formatos de eventos legislativos, institucionais e solenidades.

5.1.1.2.3 Desvantagens:

5.1.1.2.3.1. Dependência contínua de baterias ou pilhas, exigindo monitoramento constante de carga pré-Sessão.

5.1.1.2.3.2. Maior vulnerabilidade a quedas e danos físicos por ser manuseado por diversas pessoas.

5.1.1.2.3.3. Necessidade de gestão frequente das frequências para evitar ruídos e intercorrências no sinal.

5.1.1.3 Microfones Tipo Gooseneck ("Pescoço de Ganso")

5.1.1.3.1 Função Técnica: Fixados no Púlpito ou Tribuna de honra para oradores e palestrantes.

5.1.1.3.2 Vantagens:

5.1.1.3.2.1. Ajuste Ergonômico: Haste flexível que permite adaptar rapidamente a altura do microfone à estatura do orador.

5.1.1.3.2.2. Captação Uniforme: Cápsulas de alta sensibilidade que mantêm o som firme, mesmo se o orador se movimentar ao ler papéis.

5.1.1.3.2.3. Fixação Segura: Posição firme na estrutura da tribuna, evitando deslocamentos acidentais durante a fala.

5.1.1.3.3 Desvantagens:



- 5.1.1.3.3.1. Sensibilidade a ruídos mecânicos ao manusear a haste caso não possuam amortecimento (shock mount).
- 5.1.1.3.3.2. Limitação física de alcance, exigindo que o orador permaneça próximo ao ponto de fixação.
- 5.1.1.3.3.3. Vistas a desgastes na estrutura flexível da haste após uso contínuo de longa duração.
- 5.1.1.4 Cabos de Áudio de Alta Extensão incluindo conectores P10 e Speakon
 - 5.1.1.4.1 Função Técnica: Interconexão entre a central de áudio/amplificadores e os pontos fixos de saída de som espalhados pelo Plenário.
 - 5.1.1.4.2 Vantagens:
 - 5.1.1.4.2.1. Sob Medida: As metragens específicas (20m, 30m e 50m) atendem ao layout exato sem necessidade de emendas.
 - 5.1.1.4.2.2. Conexão Segura: Conectores Speakon possuem travamento mecânico, evitando desconexões por tração ou tropeços.
 - 5.1.1.4.2.3. Eficiência Elétrica: Suportam altas correntes de áudio sem superaquecimento ou degradação do sinal.
 - 5.1.1.4.3 Desvantagens:
 - 5.1.1.4.3.1. Exigem o uso de canaletas ou passa-cabos para evitar desgastes físicos, tropeços e acidentes.
 - 5.1.1.4.3.2. Cabos de longa extensão demandam maior cuidado de enrolamento e armazenamento pré e pós-evento.
 - 5.1.1.4.3.3. Risco de indução de ruídos elétricos caso passem muito próximos à fiação de rede elétrica de potência.
- 5.1.1.5 Caixas de Som Passivas (02 unidades)
 - 5.1.1.5.1 Função Técnica: Projeção sonora acústica principal para o ambiente do Plenário, garantindo a reprodução clara da fala e dos áudios das sessões.
 - 5.1.1.5.2 Vantagens:
 - 5.1.1.5.2.1. Durabilidade: Menor complexidade no ponto de instalação (sem amplificador interno), reduzindo falhas por aquecimento.



5.1.1.5.2.2. Manutenção Simplificada: A parte eletrônica de potência fica centralizada, facilitando reparos e testes na mesa.

5.1.1.5.2.3. Segurança de Instalação: Não exigem tomadas elétricas nos locais de fixação, dependendo apenas do cabo de sinal.

5.1.1.5.3 Desvantagens:

5.1.1.5.3.1. Exigem o uso de um amplificador de potência externo devidamente dimensionado para operar.

5.1.1.5.3.2. Menor flexibilidade de ajuste individual de grave/agudo direto no corpo do equipamento.

5.1.1.5.3.3. Dependência total do desempenho do amplificador central para garantir a qualidade de saída.

5.1.1.6 Tripés para Suporte das Caixas de Som (02 unidades)

5.1.1.6.1 Função Técnica: Sustentação e elevação das caixas de som para otimizar o alcance e a propagação acústica no Plenário.

5.1.1.6.2 Vantagens:

5.1.1.6.2.1. Alinhamento Acústico: Permitem ajustar a altura para alinhar o som ao nível dos ouvidos do público.

5.1.1.6.2.2. Prevenção de Microfonia: Ajudam a direcionar as caixas para fora do raio direto de captação dos microfones.

5.1.1.6.2.3. Flexibilidade de Layout: Facilitam o reposicionamento do som conforme o formato e porte de cada evento.

5.1.1.6.3 Desvantagens:

5.1.1.6.3.1. Ocupam espaço físico útil no piso, exigindo atenção para não obstruir vias de circulação.

5.1.1.6.3.2. Risco de tombamento acidental em locais de grande circulação de pessoas se não forem isolados.

5.1.1.6.3.3. Necessitam de checagem constante nas travas de altura para evitar quedas da caixa por desgaste das roscas.

5.2 Observa-se, assim, que dentre as alternativas possíveis de contratação, pautando-se na devida justificativa técnica e econômica, trata-se de escolha que melhor alcança o interesse público objeto do presente instrumento contratual, à vista, salienta-se, de



contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas nacionais com o propósito de melhor atender às necessidades da Administração Pública.

5.3 Desse modo, este Estudo Técnico Preliminar **recomenda** a contratação de empresa especializada para aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de áudio destinados às atividades institucionais da Câmara Municipal de Viamão, conforme descrito neste ETP e no futuro Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 1. Descrição do Objeto

6.1.1 O objeto deste estudo é aquisição de materiais e equipamentos de comunicação para a atualização tecnológica do Plenário da Câmara Municipal de Viamão, conforme as especificações constantes no item 6.1.7 deste ETP.

6.1.2 Os materiais e equipamentos devem ser compatíveis com o sistema de sonorização atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Viamão, garantindo a padronização com o sistema de áudio atualmente existente e mantendo a uniformidade da resposta sonora;

6.1.3 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, acompanhados de manual de instruções em português (quando disponível), cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

6.1.4 Deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

6.1.5 Serão aceitos equipamentos que apresentem desempenho, qualidade, características técnicas e compatibilidade equivalentes ou superiores ao modelo de referência informados.

6.1.6 Observações: Diante da escassez de mercado relacionada aos itens solicitados no DFD nº 45/2026 (cabos de áudio speakon/P10 de 30 e 50 metros), o setor demandante solicitou, através do Comunicado Interno nº 1289/2026, a separação dos itens entre cabos de áudio nas referidas metragens e conectores speakon/P10 para a realização da pesquisa de preços.

6.1.6.1 Ressalta-se que no momento da entrega do objeto, os cabos deverão estar devidamente montados, incluindo o serviço de montagem ao custo do objeto, sendo que um mesmo cabo deve possuir conexão Speakon Macho e P10, tal qual o cabo de 20 metros solicitando no DFD nº 45/2026.

6.1.7 Especificações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



ITEM	OBJETO
01	Microfone de Mesa para Conferência - Cápsula condensadora ou eletreto de alta sensibilidade; - Padrão polar cardioide ou supercardioide; - Base metálica de alta estabilidade; Chave liga/desliga com indicador luminoso (LED); Haste fixa ou flexível; - Resposta de frequência mínima entre 50 Hz e 16 kHz; - Baixo nível de ruído; - Conector de saída XLR balanceado; - Alimentação Phantom Power (48V) ou equivalente, compatível com mesas de som profissionais;
02	Microfone de Mão Sem Fio - Sistema UHF; - Frequência fixa ou selecionável; - Alcance mínimo de 50 metros em ambiente aberto; - Receptor bivolt; - Saída XLR balanceada e P10; - Display para indicação de frequência e status; - Controle individual de volume; Alimentação por pilhas AA ou bateria recarregável; - Resposta de frequência mínima entre 50 Hz e 15 kHz; - Acompanhado de receptor, fonte de alimentação, antenas, duas baterias, espumas e acessórios necessários ao funcionamento.
03	Microfone Tipo Gooseneck ("Pescoço de Ganso") - Tipo: Microfone condensador para púlpito e tribuna; Haste flexível (gooseneck) com comprimento aproximado entre 45 cm e 60 cm; - Cápsula condensadora de alta sensibilidade; - Padrão polar cardioide ou supercardioide; - Resposta de frequência entre 50 Hz e 16 kHz, ou superior; - Baixo nível de ruído e elevada inteligibilidade da voz; Alimentação Phantom Power 48V, compatível com mesas de som profissionais; - Conector de saída XLR de 3 pinos; - Base de fixação por flange ou sistema compatível com instalação permanente em púlpito ou bancada; Compatível com o sistema de sonorização atualmente utilizado pela Câmara Municipal; - Equipamento novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para instalação.
04	Cabo de Áudio - com conexão p10/speakon (20 metros) - Cabos flexíveis de, no mínimo, 6 mm² - Cabo PP Flexível (2 vias) com capa externa preta de PVC que protege os dois fios internos. Deve ser robusto para passar por canaletas, fixar em paredes ou pisadas no palco.
05	Cabo de Áudio 30 metros - Cabos flexíveis de, no mínimo, 6 mm² - Cabo PP Flexível (2 vias) com capa externa preta de PVC que protege os dois fios internos. Deve ser robusto para passar por canaletas, fixar em paredes ou pisadas no palco.
06	Cabo de Áudio 50 metros - Cabos flexíveis de, no mínimo, 6 mm²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	- Cabo PP Flexível (2 vias) com capa externa preta de PVC que protege os dois fios internos. Deve ser robusto para passar por canaletas, fixar em paredes ou pisadas no palco.
07	Plug/Conector Speakon Macho 2 Polos para montagem em cabo de áudio de potência - Sistema de fixação por parafuso - Corpo em material termoplástico reforçado (ABS ou nylon) com alta resistência mecânica e contatos de boa condutividade e resistência à oxidação. - Plug/Conector para instalação em chassi de caixas acústicas passiva. - Sistema de travamento por giro (quick lock) - Trava de engate rápido que impede que o cabo se solte com puxões ou vibrações - Compatível com cabo PP de 6mm² com duas vias
08	Conector P10 Macho, 6,35mm, mono (TS)-2 polos - Corpo externo em metal ou plástico injetado, com mola de proteção traseira - Modelo reto padrão para painéis profundos - Montagem em cabos - Compatível com cabo PP de 6mm² com duas vias
09	- Caixa acústica passiva de duas vias: - Potência nominal mínima de 350 W RMS; - Alto-falante de 15 polegadas; - Driver de compressão para altas frequências; - Resposta de frequência compatível com aplicações de voz e música; - Impedância nominal de 8 Ohms; Sensibilidade compatível com sistemas profissionais de sonorização; - Gabinete em madeira MDF ou compensado naval, com acabamento em pintura resistente; - Tela metálica frontal de proteção; - Alças laterais para transporte; Conectores compatíveis com sistemas profissionais (Speakon e/ou P10, conforme padrão do fabricante); - Compatibilidade com amplificadores e sistema de sonorização atualmente utilizado pela Câmara Municipal; Equipamento novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para sua instalação e funcionamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Referência técnica: compatível ou equivalente ao modelo Oneal OB1115 - atualmente utilizadas pela Câmara;
10	Tripé para Caixa Acústica - Tripé profissional para sustentação de caixas acústicas; - Compatível com caixas passivas ou ativas de até 15 polegadas; - Capacidade mínima de carga de 50 kg; - Estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência; - Regulagem de altura com trava de segurança; - Altura regulável entre aproximadamente 1,20 m e 2,00 m; - Tubo padrão de 35 mm, compatível com encaixe universal de caixas acústicas profissionais; - Sistema de travamento por pino metálico e manípulo de aperto; - Pés retráteis com base ampla para maior estabilidade; - Acabamento em pintura eletrostática na cor preta;



- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- Equipamento novo, acompanhado dos acessórios necessários para sua utilização; Garantia mínima de 12 (doze) meses.- Observação: Os tripés deverão ser plenamente compatíveis com as caixas acústicas passivas fornecidas; |
|--|---|

6.2 Requisitos Operacionais e Logísticos

- 6.2.1 Caso o fornecimento ou confecção não esteja de acordo com as especificações exigidas, ficará a Contratada sujeita às penalidades cabíveis.
- 6.2.2 A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega dos produtos na Rua Luis Rosseti, nº 327, Centro, Viamão/RS com todas as despesas inerentes por conta da contratada;
- 6.2.3 A contratada deve oferecer matéria-prima de primeira qualidade, pois isto contribuirá para o bom resultado do produto final;
- 6.2.4 Entregar os objetos livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 6.2.5 Dar plena garantia sobre a qualidade e condições de entrega dos itens, substituindo produtos defeituosos ou avariados quando necessário.
- 6.2.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica (Art. 66, Lei Federal nº 14.133/2021)

- 7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual; 722

7.2 Habilitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional (Art. 67, III e IV, Lei Federal nº 14.133/2021)

- 7.2.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

7.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021)

- 7.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- 7.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3 Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 7.3.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.4 Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69, I e II, Lei Federal nº 14.133/2021)

- 7.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 7.4.2 Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.5 Documentos Complementares

- 7.5.1 Declaração de que atende os requisitos de habilitação (Art. 63, I, Lei Federal nº 14.133/2021);
- 7.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Art. 63, IV, Lei Federal nº 14.133/2021);
- 7.5.3 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta;
- 7.5.4 Declaração da inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de Viamão, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus Vereadores;

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Do Recebimento dos Materiais



8.2 Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, observando-se os seguintes critérios:

8.2.1 Recebimento Provisório: No ato da entrega, o servidor responsável realizará a conferência visual das quantidades e da qualidade do material. Caso haja irregularidades, os itens serão rejeitados imediatamente.

8.2.2 O prazo para entrega do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento pela CONTRATADA, da nota de empenho/ordem de compra ou ordem de recebimento.

8.2.3 Todos os custos relacionados ao transporte e à entrega ocorrerão por conta da CONTRATADA;

8.2.4 Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a confirmação de que os materiais atendem às necessidades da Câmara Municipal de Viamão.

9. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

9.1 Para a estimativa a ser contratada, será considerado o Documento de Formalização de Demanda nº 45/2026:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Microfones de mesa para conferência;	03
02	Microfone de mão sem fio UHF	01
03	Microfone tipo gooseneck ("pescoço de ganso") para púlpito ou tribuna.	02
04	Cabo de áudio - 20 metros com conexão p10/speakon macho	01
05	Cabo de áudio - 30 metros	01
06	Cabo de áudio - 50 metros	01
07	Conector Speakon Macho	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



08	Conector P10	02
09	Caixas de som passivas;	02
10	Tripé para suporte das caixas de som;	02

9.2 Não serão aceitas propostas com quantidade inferior ao total estimado no futuro Termo de Referência.

9.3 As especificações de referência de cada um dos itens encontram-se pormenorizadas em Especificações - item 6.1.7 do presente Estudo.

9.4 Serão aceitos materiais e insumos equivalentes aos mencionados, desde que atendam a todos os requisitos mínimos e funcionalidades, estabelecidos no futuro Termo de Referência.

10. Obrigações da Contratada

a) manter, durante toda a vigência deste registro de preços, todas as condições de habilitação e de qualificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão;

b) prestar todos os esclarecimentos ou informações e apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, relativos à organização, registro contábil, quitação de tributos e contribuições ante os fiscos federal, estadual e municipal, quando solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.

c) A entrega do objeto será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, exceto quando as partes convencionarem prazo diferente.

d) A Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, será enviada para o e-mail informado na proposta ou a outro posteriormente informado pela adjudicatária.

e) Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.

f) Se o prazo de entrega do objeto solicitado recaírem em data posterior à vigência da Ata da Registro de Preços, este deverá ser fornecido, caso a Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento for emitida no período de vigência desta Ata.



11. Obrigações da Contratante:

- a) demandar, por escrito, o fornecimento do objeto desta ata, através de nota de empenho/ordem de compra, encaminhada por meio de e-mail;
- b) emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local e prazos de entrega, e os preços unitário e total;
- c) acompanhar a entrega do objeto requisitado, receber e conferir a quantidade, atestando o recebimento provisório, por intermédio do GESTOR;
- d) examinar a conformidade do produto recebido com a solicitação do GESTOR e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento;
- e) promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o presente registro de preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- f) registrar e notificar os casos de atraso ou desatendimento das especificações para adoção das providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades.
- g) O Setor de Almoxarifado, entendendo que há necessidade de apresentação de amostra, solicitará à adjudicatária e esta deverá entregar a amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Estima-se para a contratação almejada, utilizando pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços, por meio de contratações já realizadas e com o objeto similar ao do presente Processo Licitatório, os quais podem ser conferidos nos orçamentos anexados no Processo Administrativo e na tabela disponível abaixo, restando o valor de **R\$ R\$ 9.225,17** (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

1 - Microfone de mesa para conferência

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	29/07/2026	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA/RS	9083669300014 0-1-000573/2026	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 02	11/06/2026	CAMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFE/RS	1725941900016 5-1-000027/2026	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
INT 01	30/07/2026	CONSTELAÇÃO INSTRUMENTOS		3	R\$ 620,91	R\$ 1.862,73
INT 02	30/07/2026	TSI MICROFONES		3	R\$ 898,00	R\$ 2.694,00
INT 03	03/08/2026	AUDIO VIDEO E CIA		3	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 524,58
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 1.573,74

2 - Microfone de mão sem fio

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	21/08/2025	ARAQUARI CAMARA DE VEREADORES/SC	8354528500017 3-1-000086/2025	1	R\$ 855,13	R\$ 855,13
PNCP 02	13/07/2026	SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES - Porto Alegre/RS	8795865800019 9-1-000544/2026	1	R\$ 449,05	R\$ 449,05
PNCP 03	12/09/2025	MUNICIPIO DE GARIBALDI/RS	8859499900019 5-1-001518/2025	1	R\$ 629,00	R\$ 629,00
PNCP 04	03/06//202 6	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO/SC	8295135100014 2-1-000173/2026	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 05	01/07/2026	MUNICIPIO DE SOBRADINHO/RS	8759286100019 4-1-000262/2026	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
INT 01	30/07/2026	KABUM!		1	R\$ 559,00	R\$ 559,00
INT 02	30/07/2026	CONSTELAÇÃO INSTRUMENTOS		1	R\$ 777,51	R\$ 777,51
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 653,53
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 653,53

3 - Microfone tipo gooseneck ("pescoço de ganso") para púlpito ou tribuna

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	21/08/2025	ARAQUARI CAMARA DE VEREADORES/SC	8354528500017 3-1-000086/2025	2	R\$ 653,12	R\$ 1.306,24
PNCP 02	18/05/2026	COMANDO DO EXERCITO - Porto Alegre/RS	0039445200010 3-1-008557/2026	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
PNCP 03	23/04/2026	FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA - Florianópolis/SC	8372246200014 0-1-000028/2026	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
PNCP 04	07/05/2029 6	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO ALEGRE RS	1367797000017 8-1-000007/2026	2	R\$ 546,82	R\$ 1.093,64
PNCP 05	16/12/2025	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1072999200014 6-1-000214/2025	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



		SUL-RIO-GRANDENSE - RS - PELOTAS/RS				
PNCP 06	10/06/2026	ROSARIO DO SUL CAMARA DE VEREADORES/RS	8923466000014 0-1-000019/2026	2	R\$ 579,00	R\$ 1.158,00
INT 01	30/07/2026	SHURE		2	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
INT 02	30/07/2026	CONSTELAÇÃO INSTRUMENTOS		2	R\$ 620,91	R\$ 1.241,82
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 659,61
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 1.319,22

4 - Cabo de áudio - 20 metros com conexão p10/speakon macho

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	17/06/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS	9241280800010 2-1-000062/2026	1	R\$ 277,20	R\$ 277,20
INT 01	03/08/2026	INSTRUFIBER		1	R\$ 399,50	R\$ 399,50
INT 02	03/08/2026	ED CABOS		1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
INT 03	03/08/2026	VILACAB		1	R\$ 137,67	R\$ 137,67
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 250,59
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 250,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



5 - Cabo de áudio - 30 metros

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
INT 01	06/08/2026	CIRILO CABOS		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
INT 02	06/08/2026	WEBCONTINENTAL		1	R\$ 273,60	R\$ 273,60
INT 03	06/08/2026	ELETROPAULO		1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
INT 04	06/08/2026	POTENZA		1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 374,40
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 374,40

6 - Cabo de áudio - 50 metros

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
INT 01	06/08/2026	CIRILO CABOS		1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
INT 02	06/08/2026	WEBCONTINENTAL		1	R\$ 455,40	R\$ 455,40
INT 03	06/08/2026	COOPERA		1	R\$ 557,87	R\$ 557,87
INT 04	06/08/2026	ELETROPAULO		1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
INT 05	06/08/2026	POTENZA		1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 610,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 610,65
--	------------------	------------

7 - Conector Speakon Macho

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	20/01/2026	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA BARBARA DO SUL/RS	0369247400013 0-1-000001/2026	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
PNCP 02	10/06/2026	ROSARIO DO SUL CAMARA DE VEREADORES/RS	8923466000014 0-1-000019/2026	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
PNCP 03	28/10/2025	CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILA MARIA/RS	2412883600013 4-1-000009/2025	2	R\$ 34,08	R\$ 68,16
INT 01	07/08/2026	CONEXÃO PARTNER		2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
INT 02	07/08/2026	CIRILO CABOS		2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
INT 03	07/08/2026	MUNDO MAX		2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 24,43
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 48,86

8 - Conector P10

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------	------	-------	----------------	--------	-------------	-------------

Autenticação do documento no site <https://citta.click/48160D792829BF7D> utilizando a chave '48160D792829BF7D'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 01	06/08/2026	SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação - Curitiba/PR	49179188000176-1-000008/2026	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
PNCP 02	31/03/2026	LONTRAS CAMARA DE VEREADORES/SC	79354841000157-1-000004/2026	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
PNCP 03	08/06/2026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Balneário Camboriú/SC	10459525000143-1-000059/2026	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
INT 01	06/08/2026	CENTRAL CABOS		2	R\$ 8,08	R\$ 16,16
INT 02	06/08/2026	ADAPTACABOS		2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
INT 03	07/08/2026	NINJA SOM		2	R\$ 17,48	R\$ 34,96
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 15,26
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 30,52
09 - Caixas de som passivas						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	06/05/2026	FUNDACAO CULTURAL CAMPONOVENSE/SC	74097114000138-1-000009/2026	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
PNCP 02	12/12/2025	MUNICIPIO DE SAO SEPE/RS	97229181000164-1-000747/2025	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 03	04/12/2025	MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA/RS	8860065500014 1-1-000679/2025	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
INT 01	04/08/2026	FUJISOM		2	R\$ 2.115,65	R\$ 4.231,30
INT 02	04/08/2026	SUPER SONORA		2	R\$ 1.333,91	R\$ 2.667,82
INT 03	04/08/2026	QUASETUDO.COM.BR		2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 1.954,93
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 3.909,86

10 - Tripés para suporte das caixas de som

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	06/05/2026	FUNDACAO CULTURAL CAMPONOVENSE/SC	74097114000138 -1-000009/2026	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
PNCP 02	24/07/2026	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL/RS	8757207900010 3-1-000190/2026	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
PNCP 03	30/10/2025	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBO/SC	2513780700010 0-1-000088/2025	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
PNCP 04	24/07/2026	TERRA RICA CAMARA MUNICIPAL/PR	0143222200014 6-1-000004/2026	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
INT 01	03/08/2026	NHSOM		2	R\$ 272,80	R\$ 545,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



INT 02	03/08/2026	CENTRAL SUPORTES	2	R\$ 169,90	R\$ 339,80
INT 03	03/08/2026	KEEPSOUND	2	R\$ 193,60	R\$ 387,20
				ESTIMATIVA UNITÁRIA	R\$ 226,90
				ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 453,80
				ESTIMATIVA TOTAL (TODOS OS ÍTENS)	R\$ 9.225,17

MEMÓRIAS DE CÁLCULO (item 06 - PNCP 01)			
VALOR	METRAGEM	VALOR/METRO	VALOR 20m
R\$ 138,6	10m	R\$ 13,86	R\$ 277,20
MEMÓRIAS DE CÁLCULO (item 05)			
INT 03 - ELETROPAULO			
VALOR	METRAGEM	VALOR/METRO	VALOR 30m
R\$ 13,30	1m	R\$ 13,30	R\$ 399,00
INT 04 - POTENZA			
VALOR	METRAGEM	VALOR/METRO	VALOR 30m
R\$ 17,50	1m	R\$ 17,50	R\$ 525,00
MEMÓRIAS DE CÁLCULO (item 06)			
INT 04 - ELETROPAULO			
VALOR	METRAGEM	VALOR/METRO	VALOR 50m
R\$ 13,30	1m	R\$ 13,30	R\$ 665,00
INT 05 - POTENZA			
VALOR	METRAGEM	VALOR/METRO	VALOR 50m
R\$ 17,50	1m	R\$ 17,50	R\$ 875,00



- 12.2 O critério empregado para o cálculo foi a média aritmética dos valores encontrados.
- 12.3 Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas e na Internet, em sítios eletrônicos reconhecidos nacionalmente.
- 12.4 Região aplicada para pesquisa de preço no PNCP: Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).
- 12.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

13. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 13.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação incluindo microfones, caixas de som, cabos de áudio e demais equipamentos auxiliares para a atualização tecnológica e continuidade das atividades do Plenário da Câmara Municipal de Viamão. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 13.2 A contratada deverá manter a garantia mínima dos produtos ofertados pelo período de do prazo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), acrescido pela garantia estendida pelo fabricante, quando for o caso, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- 13.3 Desse modo, recomenda-se a contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais e equipamentos de áudio, conforme descrito no futuro Termo de Referência, Edital e anexos.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- 14.1 A seleção da melhor proposta será realizada por meio da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o critério de de julgamento de proposta seja por meio do **MENOR PREÇO**, em conformidade com os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 15.1 Considerando que a natureza da contratação se trata de prestação de serviços por meio de registro de preços, a lei 14.133/2021 trata, em seu artigo 84 a possibilidade de prorrogação por 01 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



16.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações e contratações devem atender ao princípio do parcelamento quando a divisão se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

16.2 Ademais, conforme dispõe o § 1º do artigo 47 combinado com o art. 40, § 3º, inciso I, da referida Lei, a decisão acerca do parcelamento deve ponderar:

16.2.1 A responsabilidade técnica e o risco operacional;

16.2.2 O custo administrativo de gerenciar múltiplos contratos em contrapartida às vantagens de redução de custos;

16.2.3 O dever de buscar a ampliação da competitividade sem comprometer a economia de escala.

16.3 Análise da Solução e Justificativa Técnica/Econômica

16.3.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento quando a medida for tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

16.3.2 Em observância ao § 1º do mesmo dispositivo legal, a definição do modelo de fornecimento pondera a responsabilidade técnica, o equilíbrio entre o custo administrativo de múltiplos contratos e os ganhos de escala, bem como o estímulo à competitividade e o combate à concentração de mercado.

16.4 Análise da Solução e Justificativa Técnica/Econômica

16.4.1 Analisando a estrutura da solução pretendida, opta-se pela **APLICAÇÃO DO PARCELAMENTO PARCIAL DO OBJETO** (agrupamento de itens correlatos em lotes/grupos específicos e individualização dos demais), fundamentada nos seguintes aspectos:

16.4.1.1 Aproveitamento de Economia de Escala e Padronização (Itens Agrupados): Determinados itens/serviços guardam forte interdependência técnica e operacional entre si. Para estes, o agrupamento em lote único evita o fracionamento da responsabilidade técnica, reduz custos operacionais e garante a padronização e a sinergia na execução.

16.4.1.2 Ampliação da Competitividade (Itens Parcelados): Para os bens/serviços que possuem autonomia funcional e ampla oferta no mercado, adotou-se a adjudicação por item individual. Isso atrai um maior número de licitantes (incluindo MPEs) e fomenta a disputa de preços sem prejuízo técnico.

16.4.1.3 Equilíbrio Operacional: A solução mista equilibra o custo de gestão de contratos por parte da Administração com a busca pelas propostas mais vantajosas em cada segmento do objeto.

16.5 Conclusão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



16.5.1 Dessa forma, o parcelamento parcial apresenta-se como a modelagem mais adequada para o presente caso, pois resguarda a integridade técnica dos componentes dependentes e, simultaneamente, otimiza a competitividade e a vantagem econômica da contratação.

16.6 Configuração dos lotes:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I - MICROFONES DE MESA				
01	MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIA	03	R\$ 524,58	R\$ 1.573,74
		ESTIMATIVA LOTE I		R\$ 1.573,74
LOTE II - MICROFONES DE MÃO SEM FIO				
02	MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF	01	R\$ 653,53	R\$ 653,53
		ESTIMATIVA LOTE II		R\$ 653,53
LOTE III - MICROFONES GOOSENECK				
03	MICROFONE TIPO GOOSENECK ("PESCOÇO DE GANSO") PARA PÚLPITO OU TRIBUNA	02	R\$ 659,61	R\$ 1.319,22
		ESTIMATIVA LOTE III		R\$ 1.319,22
LOTE IV - CABOS DE ÁUDIO E CONECTORES				
04	CABO DE ÁUDIO 20 METROS COM CONECTORES SPEAKON/P10	01	R\$ 250,59	R\$ 250,59
05	CABO DE ÁUDIO 30 METROS	01	R\$ 374,40	R\$ 374,40
06	CABO DE ÁUDIO 50 METROS	01	R\$ 610,65	R\$ 610,65
07	CONECTOR SPEAKON MACHO	02	R\$ 24,43	R\$ 48,86
08	CONECTOR P10	02	R\$ 15,26	R\$ 30,52
		ESTIMATIVA LOTE IV		R\$ 1.315,02
LOTE V - CAIXAS DE SOM E TRIPÉ				
09	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA	02	R\$ 1.954,93	R\$ 3.909,86
10	TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA	02	R\$ 226,90	R\$ 453,80
		ESTIMATIVA LOTE V		R\$ 4.363,66
		ESTIMATIVA TOTAL - TODOS		R\$ 9.225,17



	OS ÍTENS	

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 17.1 Pretende-se, com o presente estudo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Casa Legislativa.
- 17.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição e ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 17.3 A contratação decorrente do presente estudo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

18. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 18.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 18.2 A Câmara Municipal de Viamão, após assinatura do contrato, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
- 18.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) solicitação de autorização para continuidade do processo a Presidência;
 - b) elaboração da análise de riscos;
 - c) elaboração da estimativa da despesa;
 - d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - e) elaboração do Termo de Referência;
 - f) elaboração de minuta do edital;
 - g) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - h) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - i) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Parecer, com os ajustes indicados;



- j) publicação e divulgação do edital e anexos, se for o caso;
- k) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável, se for o caso;
- l) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- m) assinatura e publicação do contrato, e
- n) nomeação de fiscal de contrato
- o) realização de empenho;

19. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

19.1 Considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a estrutura atual do órgão, o presente ajuste não se encontra correlacionado ou interdependente de outro, sendo um serviço especializado, contínuo e, perante a ótica do planejamento desta contratação, independente.

20. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Ressalte-se que durante a contratação pretendida, a administração exigirá que a empresa contratada implemente boas práticas para otimizar os recursos, reduzir os desperdícios e reduzir a poluição, em todo o seu apoio para a fiscalização dos contratos e no desenvolvimento dos projetos programados.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

21.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

21.2 Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para prosseguimento do presente processo.

Viamão, 24 de agosto de 2026.

GILMAR MESSERSCHMIDT
Agente de Imprensa

LAURA SZARKO
Agente Parlamentar

JULIANO GOULART MORDINI
Agente Parlamentar



**CÂMARA DE VEREADORES DE
VIAMÃO**

RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (48160D792829BF7D) no site:
<https://citta.click/48160D792829BF7D>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		Autenticação  48160D792829BF7D	
Protocolo 009253 de 25/08/2026 12:12:02			
Documento	Processo		
000041 / 2026	-		



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: GILMAR STOFFEL MESSERSCHMIDT
CPF: 008***.***65
Assinado em: 24/08/2026 16:09:24



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: LAURA CATARINE SZARKO PADILHA
CPF: 044***.***80
Assinado em: 25/08/2026 07:48:20



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: JULIANO GOULART MORDINI
CPF: 042***.***92
Assinado em: 24/08/2026 17:00:41

Hash do documento (SHA-256): d0063e18cf646aaf75d179a400fd8012916d6edc0a4c90ea76339d1950313794

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.